



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela
Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, e após ouvido o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), relativamente à interpelação escrita apresentada em 4 de Dezembro de 2020 pela Sr.^a Deputada Lei Cheng I, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa, n.º 1333/E957/VI/GPAL/2020, de 15 de Dezembro de 2020, e recebida em 16 de Dezembro de 2020 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) apresentar a seguinte resposta:

Nos termos da Lei n.º 15/2018 “Revogação do regime jurídico do exercício da actividade offshore”, o exercício da actividade offshore foi apenas permitido até ao final de Dezembro de 2020. Para apoiar os trabalhadores destas empresas que possam ser afectados, o Governo da RAEM elaborou e iniciou, no quarto trimestre de 2018, uma série de medidas de contingência.

Assim sendo, desde Outubro de 2018, que a DSAL tem vindo a estabelecer uma linha exclusiva para esclarecimento das respectivas dúvidas, bem como foram realizadas duas visitas em Outubro de 2018 e Junho de 2020, respectivamente, às empresas offshore, a fim de se inteirar das necessidades de emprego e de formação dos trabalhadores locais, proporcionando, aos trabalhadores afectados e com necessidade de emprego, serviços de registo de pedido de emprego no local, e ainda informações necessárias sobre colocação profissional e formação profissional, entre outros. Paralelamente, a DSAL, de acordo com as informações recolhidas durante a realização das visitas supracitadas referentes às necessidades de formação dos trabalhadores da actividade offshore, tem comunicado a estes trabalhadores a situação de admissão de candidatos através de mensagem SMS à medida que foram sendo realizados cursos destinados aos mesmos, e ainda foram sendo realizadas sessões de esclarecimento sobre serviços destinadas aos afectados, de forma



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

“One Stop”, conforme as necessidades reais. No período compreendido entre o final de 2018 e o final de Dezembro de 2020, a DSAL realizou quatro sessões de esclarecimento exclusivas sobre serviços, de forma “One Stop”, que contaram com a participação de 96 pessoas. Por outro lado, a DSAL recebeu, em 2020, uma queixa relacionada com uma instituição offshore, envolvendo três trabalhadores locais, sobre as seguintes matérias: férias anuais, 13º mês de salário, indemnização rescisória e despedimento de trabalhadora gestante.

A DSAL vai continuar a prestar o serviço de colocação profissional aos trabalhadores das empresas offshore com necessidades de emprego. Em 2020, aquando das visitas a essas empresas, a DSAL manifestou que havia trabalhadores de empresas offshore com necessidade imediata de procura ou de mudança de emprego, tendo ainda trabalhadores feito posteriormente, por sua iniciativa, a inscrição na bolsa de emprego, no total de 86 pessoas, enquanto 44 pessoas cancelaram o registo por ter encontrado emprego ou por motivos pessoais, entre outros, e 42 pessoas continuaram a necessitar do serviço de colocação profissional, tendo 32 pessoas declarado que ainda estavam desempregadas.

Além disso, desde a entrada em vigor da Lei n.º 15/2018 “Revogação do regime jurídico do exercício da actividade offshore” até ao final de 2020, foram registadas 42 instituições offshore que concluíram a transformação para empresas gerais, das quais 19 transformam-se a partir de Abril de 2020. Ao mesmo tempo, até ao final de Dezembro de 2020, existiam 166 empresas com licença offshore válida. De acordo com o artigo 5.º da referida Lei, as instituições offshore que requerem a alteração da firma e objecto social no prazo de 180 dias a contar da data da caducidade ficam isentas do pagamento de impostos, taxas e emolumentos notariais e do registo comercial daí resultantes.

No futuro, a DSAL e o IPIM irão manter contactos estreitos e acompanhar de perto a situação e a mudança das respectivas instituições, bem como irão dividir tarefas para acompanhar os trabalhos posteriores, prestando oportunamente apoio no emprego dos trabalhadores afectados e assegurando os seus direitos e interesses laborais, e ainda tratará das eventuais autorizações de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

contratação de trabalhadores não residentes das instituições e outros serviços de apoio.

5 de Janeiro de 2021.

O Director da DSAL,

Wong Chi Hong